

DECRETO N. 18.537, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 9.018.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 9.018.000,00 (nove milhões, dezoito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	360.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	135.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde	
60.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
60.10-01.301000	Atenção Básica	8.523.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 9.018.000,00 (nove milhões, dezoito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

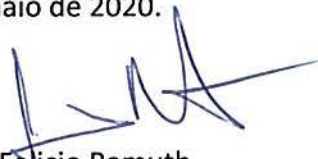
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	495.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
60.50-01.301000	Atenção Básica	190.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.751.601,74
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	928.054,76
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas	
60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.382.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
60.50-01.303000	Vigilância em Saúde	271.343,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de maio de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo